



GSS
GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
MESTRADO PROFISSIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
COL. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Av. Prof. Alfredo Balena, 190, Sala 122 – B. Santa Efigênia
CEP: 30130-100 - Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil
Telefone: 3409-9878 email: colposgss@enf.ufmg.br

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

Resolução n.15/2022 – CPGGSS, de 2 de setembro de 2022.

Regulamenta o parágrafo único do art. 38 do Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde e dispõe sobre o aproveitamento de atividades complementares.

O **Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde** da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 43º § 2 das Normas Gerais da Pós-Graduação,

Resolve:

Art. 1º Serão consideradas atividades passíveis de aproveitamento de crédito em Atividades Acadêmicas de Pós-Graduação (AAP) a ser computada no currículo acadêmico:

- I. Organização de eventos de interesse do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde (mínimo 15 horas);
- II. Participação como ouvinte em eventos, colóquios, congressos, simpósios, encontros nacionais e internacionais (mínimo 4 atividades);
- III. Participação como palestrante ou conferencista ou apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais (mínimo 2 atividades);
- IV. Presença em defesas de Trabalho de Conclusão de Mestrado (TCM) do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde (mínimo 4 TCMs);



GSS
GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
MESTRADO PROFISSIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
COL. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Av. Prof. Alfredo Balena, 190, Sala 122 – B. Santa Efigênia
CEP: 30130-100 - Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil
Telefone: 3409-9878 email: colposgss@enf.ufmg.br

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

- V. Atuação como professor voluntário no curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde (30 horas);
- VI. Participação em disciplina ministradas no curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde (mínimo 30 horas);
- VII. Atuação como co-orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde (mínimo 1 TCC);
- VIII. Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão (4 horas semanais durante 1 semestre);
- IX. Participação em Banca Simulada de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (mínimo 4 Bancas);
- X. Participação em curso com temática na área de gestão em saúde (carga horária mínima de 15 horas).

§1º As atividades dispostas neste artigo só serão computadas se forem de interesse do programa e se realizadas durante o período em que o aluno estiver matriculado no curso de pós-graduação.

§2º Na hipótese do inciso IV, o aluno deverá comprovar a participação mediante assinatura em lista para as bancas presenciais e *print* de tela para as bancas remotas.

Art. 2º A solicitação de aproveitamento de créditos deverá ser submetida ao Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde mediante apresentação de documentação comprobatória com parecer favorável do orientador.

Art. 3º O aluno deverá integralizar 2 (dois) créditos, sendo que cada atividade complementar, descrita em cada inciso do art. 1º, corresponderá a 1 (um) crédito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
COL. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Av. Prof. Alfredo Balena, 190, Sala 122 – B. Santa Efigênia
CEP: 30130-100 - Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil
Telefone: 3409-9878 email: colposgss@enf.ufmg.br



Art. 4º É vedado ao aluno requerer ambos os créditos no mesmo tipo de atividade, do mesmo inciso do art. 1º.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Pós-Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 02/CPGGSS, de 04 de maio de 2018.

Karla Rona da Silva

KARLA RONA DA SILVA

**Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação
em Gestão de Serviços de Saúde**